

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/19

Processo Origem nº 001.0500.000025/2015

Processo 2019 nº 2065321/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/06/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino – São Paulo – SP e com Estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº. 440.472 em 05/06/2017, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº. 7.791.138-6, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000025/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento oriundos de Emenda Parlamentar Federal de Bancada, visando aquisição de Monitores Multiparâmetros para o **HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARÁGRAFO PRIMEIRO** e a **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato de Gestão assinado em 15/06/2015, conforme redação abaixo:

“...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, recursos financeiros de Investimento (Emenda Parlamentar) no valor de **R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)** e que onerará a:

INVESTIMENTO
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000



Natureza da Despesa 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A importância de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) será efetivada em parcela única conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

MÊS	Descrição	Valor
Setembro/19	Equipamentos	R\$ 221.400,00
TOTAL		R\$ 221.400,00

...

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

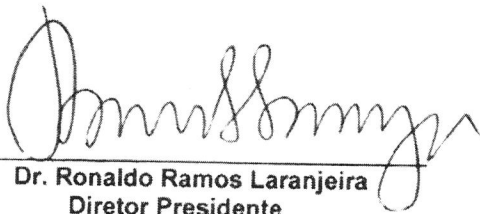
CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

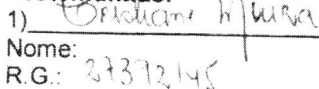
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

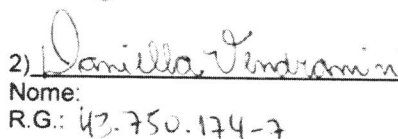
São Paulo, 20 de setembro de 2019.


Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente


Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 27372145

2) 
Nome:
R.G.: 43.750.174-7

